PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 765 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 592 DE 09 DE ABRIL DE 2010 QUE INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 592 de 09 de abril de 2010 que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal

Certifico que a/a Lei
Foi publicada em 11.09.2013
no átrio desta municipalidade
conforme o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.

Dercelino Mongin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº. 2.865/2013